



TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (X)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “a” e “i” da Lei n.º 14.133/2021)

1.1. REGISTRO DE PREÇOS de materiais de mobília para a Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir a estruturação adequada dos ambientes, promovendo conforto, acessibilidade e funcionalidade nos espaços das unidades de saúde, conforme a tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qnt. Mínima	Quantidade	Valor Unitário	Valor estimado
01	Mesa de Escritório , Confeccionada em chapa de MDF ou MDP com 15 mm, acabamento no tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura epóxi na cor azul, três gavetas em MDF ou MDP de 15 mm com chave fechando, gaveteiro pode ser montado dos dois lados, nas dimensões aproximadas: altura: 75cm, largura: 1,20cm, profundidade: 60cm, cor: Branca. (24061013)	UNIDADE	10	50	R\$ 454,00	R\$ 22.700
02	Mesa com painel soft , com aproximadamente 75x150x60 cm, tampo em MDF ou MDP melamínico de no mínimo 25mm, estrutura e painel frontal também em MDF ou MDP melamínico com borda em PVC, três gavetas com chaveamento múltiplo e trilho telescópico, puxadores de aproximadamente 96mm em cromo acetinado. (24060710) 35 na cor cinza e 15 na cor branca.	UNIDADE	10	50	R\$420,57	R\$21.028,5
03	Mesa de Reunião . Estrutura em MDF, retangular, medidas aproximadas de 1,80x0,90 metros para 8 pessoas na cor cinza. (24070973)	UNIDADE	5	15	R\$574,66	R\$8.619,9



04	Cadeira fixa com assento e encosto em material plástico resistente ou polipropileno, na cor preta. Indicada para uso em consultórios médicos ou salas de atendimento. Suporta até 120 kg. (24060717)	UNIDADE	100	300	R\$ 124,33	R\$ 37.299
05	Cadeira Fixa para Obeso. Estrutura fixa em aço reforçado; encosto e assento com espuma anatômica injetada com espessura de 60 a 80 mm; revestimento em courvin na cor preta; peso suportado entre 180 kg e 250kg; medidas aproximadas: assento 60x 50cm(LxP); encosto 60x59cm(LxA); em conformidade com ABNT NBR 9050. (24060256)	UNIDADE	30	80	R\$840,00	R\$67.200
06	Cadeira executiva modelo Presidente, com encosto alto que ofereça suporte completo à coluna; assento e encosto estofados em espuma injetada de densidade média a alta (costura reforçada); revestimento em material resistente e de fácil manutenção (ex.: couro sintético / courino / tecido técnico de alta durabilidade); braços reguláveis em altura; base giratória robusta em aço ou material equivalente, 5 pontas em formato estrela (aranha) com rodízios compatíveis com piso interno, antiderrapantes e não abrasivos; ajuste de altura do assento por pistão a gás; sistema de inclinação que permita regulação independente do assento e do encosto; capacidade mínima de suporte de 120 kg; dimensões aproximadas: assento 0,49 m (L) x 0,48 m (P); encosto 0,75 m (altura) x 0,54 m (largura na região lombar). (63010126052)	UNIDADE	70	200	R\$751,33	R\$150.266



07	Cadeira executiva modelo Diretor , cor preta, revestida em couro, com assento e encosto anatômicos gomados em espuma injetada de aproximadamente 55 mm e costura reforçada; encosto com lâmina de reforço para suporte lombar; braços ajustáveis em altura; base giratória com pistão a gás para regulagem do assento; mecanismo de inclinação com função relax, permitindo ajuste independente do assento e do encosto; aranha (base) em aço com capa protetora e cinco pontas, equipada com rodízios compatíveis com piso interno, antiderrapantes e não abrasivos; acabamento resistente e de fácil limpeza; capacidade mínima de suporte de 120 kg; (24060809)	UNIDADE	30	100	R\$537,63	R\$53.763
08	Lousa de Vidro Branca de aproximados 1,20 de largura e 0,90 de altura, fabricada em vidro temperado de 6mm com cantos arredondados e lapidados, contendo 04 furos para fixação por meio de espaçadores, e com vidro certificado pelo INMETRO, conforme a NORMA ABNT NBR 14698. (4350623)	UNIDADE	10	30	R\$949,33	R\$28.479,90
09	Quadro branco para escrita com marcador, superfície útil aproximada de 0,90 m (larg.) × 0,60 m (alt.), com acabamento de alta durabilidade em aço vitrificado (cerâmico esmaltado) magnético; superfície lisa, não porosa e de fácil apagamento sem formação de manchas (ghosting) em uso normal; moldura em alumínio extrudado anodizado com protetores plásticos de cantos e acabamento mínimo de 15 mm de largura; fundo com painel rígido que garanta planicidade (MDF tratado, compensado ou perfil de alumínio); bandeja para marcadores integrada; kit de fixação para parede (buchas, parafusos e gabarito). (24068088)	UNIDADE	10	35	R\$353,56	R\$12.374,6



10	Quadro branco para escrita com marcador, superfície útil aproximada de 1,20 m (larg.) × 0,90 m (alt.), com acabamento preferencial em aço vitrificado (cerâmico esmaltado) magnético; superfície lisa, nivelada e de fácil limpeza, resistente a riscos e sem retenção de manchas após limpeza com pano seco/úmido; moldura em alumínio extrudado anodizado com protetores de canto, largura mínima de 15 mm; suporte traseiro rígido para garantir planicidade em painéis de maiores dimensões; bandeja para marcadores integrada e kit completo de fixação para montagem segura (incluindo gabarito de furação e niveladores). (63010124865)	UNIDADE	10	35	R\$353,56	R\$12.374,6
11	Marcadores para quadro branco, nas cores preta, azul, vermelha e verde. Canetas com corpo em plástico resistente e tinta fácil de apagar. 1000 na cor preta 1000 na cor azul 1000 na cor vermelha 1000 na cor verde (4100845)	UNIDADE	2000	4000	R\$5,58	R\$22.320
12	Fita adesiva antiderrapante , confeccionada em PVC com revestimento antiderrapante, na cor preta, rolo nas dimensões aproximadas de 50mm de largura e 20m de comprimento. Com boa aderência em superfícies. (63010124866)	UNIDADE	100	400	R\$117,00	R\$46.800
13	Barra de Apoio reta . Confeccionada em alumínio cromado, nas dimensões aproximadas de 5cmX5cmX1m (AXPXC). Alça com diâmetro de 3 cm e ângulo de 90°. (63010124867)	UNIDADE	30	100	R\$163,63	R\$16.363



14	ARMÁRIO BAIXO. Confeccionado em MDP BP ou MDF de, no mínimo, 25 mm. 02 portas com fechadura e chaves. Puxadores em polietileno. Pés com nivelador de altura. Com 02 divisórias, prateleira internas reforçadas. Medidas aproximadas (cm): (A) 72 x (L) 80 x (P) 40. (63010124868) Sendo 15 na cor branca e 35 na cor cinza	UNIDADE	15	50	R\$568,95	R\$58.447,50
15	ARMÁRIO BAIXO. Confeccionado em MDP BP ou MDF de, no mínimo, 25 mm. 03 portas com fechadura e chaves. Puxadores em polietileno. Pés com nivelador de altura. Com 02 divisórias, prateleira internas reforçadas. Medidas aproximadas (cm): (A) 72 x (L) 1,50 x (P) 45. (63010124869) Sendo 15 na cor branca e 35 na cor cinza	UNIDADE	15	50	R\$754,91	R\$37.745,5
16	Armário alto diretor soft cinza de aproximadamente 160 x 135 x 45 cm (AxLxP), possui estrutura em MDF ou MDP melamínico de 18mm (borda PVC) e tampo de 25mm (borda PVC post forming 180°), contando com duas portas com chave (dobradiças com amortecimento), um vão, nove prateleiras e puxadores de 96mm cromo acetinado. (63010124870)	UNIDADE	5	20	R\$1041,00	R\$20.820
17	Armário vitrine com dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,45 m (LxPxA), possui estrutura em chapa de 1,50 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm, e base em tubo 30 x 30 x 1,20 com ponteiros de borracha. Suas portas, laterais e quatro prateleiras são em vidro transparente de 3 mm. (63010124871)	UNIDADE	5	20	R\$1062,96	R\$21.259,2
18	Arquivo feito em MDP ou MDF melamínico de 18mm, com quatro gavetas equipadas com chave e trilhos telescópicos. Com medidas aproximadas de 1.535 m x 50 cm x 46,5 cm. Na cor cinza (63010124872)	UNIDADE	10	40	R\$731,67	R\$29.266,8



19	Balcão para pia de cozinha na cor cinza, medindo aproximadamente 83cm de altura, 120cm de largura e 51cm de profundidade, possui duas portas e três gavetas com puxadores externos em alumínio, além de pés e um tampo em MDF ou MDP de 15mm de espessura. (24100101)	UNIDADE	5	20	R\$566,67	R\$11.333,4
20	Estante soft , com dimensões de aproximadamente 160 x 75 x 45 cm (AxLxP), é feita de MDF ou MDP melamínico de 18mm (estrutura com borda PVC) e possui um tampo de 25mm (com borda PVC post forming 180°), além de três prateleiras. Na cor cinza (24060713)	UNIDADE	20	50	R\$493,33	R\$12.333,25
21	Gaveteiro volante soft cinza, medindo 70 x 48,5 x 45 cm (AxLxP), é feito com estrutura em MDF ou MDP melamínico de 18mm (borda PVC) e um tampo de 25mm (borda PVC post forming 180°), apresentando quatro gavetas com chaveamento múltiplo, trilhos telescópicos e puxadores de 96mm cromado acetinado.(24060928)	UNIDADE	10	30	R\$529,63	R\$15.888,9
22	Lixeira prática de 12 litros, com pedal para abrir a tampa sem usar as mãos. (4070477)	UNIDADE	125	250	R\$27,08	R\$ 6.770
23	Cadeira tipo longarina com 4 lugares. Possui assento e encosto em polipropileno injetado na cor preta, com estrutura em tubo oblongo metálico com pintura epóxi preta. Cada assento suporta até 120 kg. Medidas aproximadas por assento: 46,5 cm de largura por 40,5 cm de altura e encosto com 46 cm de largura por 30,5 cm de altura. (63010124873)	UNIDADE	20	50	R\$618,33	R\$ 30.916,5



24	Dispenser Suporte para Copos Plásticos de 200 ml, com instalação em parede. Estrutura confeccionada em material resistente, lavável e de fácil higienização. Possui tampa superior para reposição dos copos e abertura inferior com mecanismo que permite a retirada unitária. Deve possibilitar acondicionamento higiênico dos copos, protegendo-os de poeira e manuseio excessivo. (24070577)	UNIDADE	10	25	R\$53,08	R\$1.327
25	CADEIRA (LONGARINA) OBESO. Estrutura fixa em aço reforçado com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática a pó. Encosto e assento com espuma anatômica injetada com espessura de 60 a 80 mm revestidos em courvin na cor preta. Apoio dos braços com armação de aço revestido em PU. Peso suportado acima de 300 kg; medidas aproximadas: assento ((L) 85 cm x (P) 50 cm); encosto ((L) 85 cm x (A) 59 cm); em conformidade com ABNT NBR 9050. (63010124876)	UNIDADE	10	25	R\$ 2728,67	R\$ 68.216,75
26	Banco tipo mocho com estrutura em aço carbono; base giratória a gás, com freios e regulação de altura com alavanca independente; assento e encosto com espuma anatômica injetada e revestimento em courvin; medidas aproximadas: assento com 37cm de diâmetro e espessura entre 60 e 80 mm; encosto 40x12(LXA) e espessura de 40mm; peso mínimo suportado de 110 kg; Na cor preta. (63010124829)	UNIDADE	15	40	R\$ 411,67	R\$ 16.466,8
27	Roupeiro de aço com 08 portas grandes (medida interna aproximada de cada porta: 0,90 x 0,35 x 0,40 m (AxLxP)), portas na cor preta com fechamento por chave, possuindo 16 pés reguláveis em polipropileno com tratamento anticorrosivo, e medidas aproximadas do móvel de 1,90 x 1,05 x 0,40 m (AxLxP). (63010124833)	UNIDADE	1	5	R\$ 782,67	R\$ 3.913,35



28	Roupeiro de aço com 04 portas grandes (medida interna aproximada de cada porta: 0,90 x 0,35 x 0,40 m (AxLxP)), portas na cor preta com fechamento por chave, possuindo 08 pés reguláveis em polipropileno com tratamento anticorrosivo, e medidas aproximadas do móvel de 1,90 x 0,70 x 0,40 m (AxLxP). (63010124834)	UNIDADE	1	5	R\$620,46	R\$ 3102,3
29	Roupeiro de aço com 12 portas médias, estrutura em chapas de aproximadamente 0,60mm e 0,45mm, portas na cor azul Deli com venezianas para ventilação e reforço interno (medindo aproximadamente 56 cm (A) x 29 cm (L)), capacidade mínima de 15 kg por prateleira/vão, sistema de fechamento de 03 pontos com pitão para cadeado, incluindo 01 cabide de nylon por compartimento, 10 pés reguláveis em PVC, e dimensões aproximadas do móvel de 193 cm (A) x 138 cm (L) x 40 cm (P). (63010124835)	UNIDADE	1	5	R\$1244,33	R\$6.221,65
30	Suporte para notebook de até 17 polegadas, com ajuste de altura e inclinação. Fabricado em material resistente, de fácil limpeza e com base estável para uso contínuo. (63010124874)	UNIDADE	10	30	R\$ 35,55	R\$1066,5
31	ARMÁRIO Estante. Confeccionado em MDP BP ou MDF de, no mínimo, 25 mm. Armário baixo com aproximadamente 72 cm: 02 portas com fechadura e chaves, espaço interno com 01 prateleira. Estante superior com 01 prateleira. Pés com niveladores de altura. Medidas aproximadas total (cm): (A) 1,60 x (L) 80 x (P) 42. Cor: Cinza. (24060746)	UNIDADE	8	20	R\$ 637,00	R\$ 12.740,00



32	Cadeira modelo Presidente , anatômica, com assento e encosto engomados em espuma injetada de 55 mm, encosto com lâmina, braços Sky, base giratória com regulagem de altura a gás, mecanismo relax, aranha de aço com capa e rodízios. Na cor Rosa. (24060765)	UNIDADE	5	15	R\$ 751,33	R\$ 11.269,95
33	MESA EM "L" . Confeccionado em MDP BP ou MDF de, no mínimo, 25 mm. Tampo inteiro com furação para passagem de cabos e bordas arredondadas. Painéis laterais em MDP BP ou MDF. 03 gavetas com corredeira telescópicas e fechadura com chaves. Puxadores em polietileno. Pés com estrutura em aço e pintura epóxi, com niveladores de altura. Medidas aproximadas (cm): (A) 74 x (L) 1,50 x 1,50 x (P) 60. Cor: Cinza. (63010124875)	UNIDADE	20	60	R\$ 1087,39	R\$ 65.243,4
34	Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas. Medidas aproximadas 100 x 40 x 200 cm (Largura x Profundidade x Altura). Resistente e desmontável. Suporte de até 480 kg de carga, sendo até 80 kg em cada prateleira. Pés ajustados e com proteção emborrachada. (24079892)	UNIDADE	30	100	R\$ 544,26	R\$ 54.426,00

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como COMUNS, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O custo estimado total da contratação é R\$ 988.363,70. (Novecentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos.). Conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. Se tratando a futura contratação a ser viabilizada mediante Sistema de Registro de Preços, o licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n.º 14.133/2021)

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n.º 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei n.º 14.133/2021)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Utilização de madeira de origem legal, preferencialmente certificada: Os mobiliários devem ser fabricados com madeira que tenha comprovação de origem legal, conforme a legislação ambiental vigente. Sempre que possível, será exigida a certificação por órgãos reconhecidos, como forma de garantir práticas responsáveis de manejo florestal e respeito às normas ambientais.

4.1.2. Emprego de materiais recicláveis e com maior durabilidade: A estrutura dos móveis deverá priorizar o uso de materiais que possam ser reciclados ao fim de sua vida útil, como aço e alumínio, bem como componentes que apresentem alta durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição frequente e promovendo o consumo responsável.

4.1.3. Facilidade de manutenção e possibilidade de descarte ambientalmente adequado (logística reversa): Os itens devem ser de fácil limpeza, conserto ou substituição de partes, o que prolonga sua vida útil. Quando possível, deverá ser prevista a logística reversa, ou seja, a devolução dos bens obsoletos ao fornecedor para descarte ou reaproveitamento, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.1.4. Ausência de substâncias tóxicas nos materiais utilizados: Todos os componentes aplicados na fabricação (como colas, tintas, vernizes e revestimentos) devem ser livres de substâncias perigosas à saúde humana e ao meio ambiente.

4.1.5. Para os itens do Termo de Referência indicados como enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n.º 13/2021 (itens: 1 a 34, conforme ordenação do TR), o Pregoeiro exigirá que o licitante, vencedor do certame, apresente, no momento da habilitação ou no prazo



que for fixado no edital, o Comprovante de Registro do fabricante/importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/AIDA) e o respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n.º 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA n.º 13/2021.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei n.º 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias, com início a contar do recebimento da nota de empenho.

5.2. Os objetos serão entregues no seguinte endereço: Av Central N° 1129 - Zona Nova - Setor de Patrimônio

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2. Os itens fornecidos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso não atendam às especificações deste Termo de Referência.

5.3.2.1. O recebimento, seja provisório ou definitivo, não isenta a empresa fornecedora da responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da execução inadequada do contrato.

5.3.2.2. Caso seja necessária a substituição de produtos, a empresa deverá providenciá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal da Administração.

5.3.3. O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação definitiva pela unidade gestora da presente aquisição.

5.4. Os itens deverão ser entregues já montados ou, caso contrário, a montagem deverá ser realizada pela empresa contratada no momento da entrega, sem ônus adicional para a Administração.

5.5. O lado das gavetas das mesas deverá ser definido no momento da formalização da ordem de compra, conforme a necessidade de cada ambiente. A empresa contratada deverá se adequar a essa definição, sem prejuízo no prazo de entrega ou acréscimos de custo para a Administração.



5.6. Conformidade com Normas Técnicas: O mobiliário fornecido deverá estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis à sua categoria, apresentando composição, acabamento e embalagem adequada.

5.6.1. As Normas ABNT NBR 9050, ABNT NBR 14698 e ABNT NBR 14776 deverão ser compridas para designados itens.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei n.º 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. A aferição para fins de pagamento incluirá a verificação da entrega física dos itens no local estabelecido. Somente serão aceitos os produtos entregues dentro do prazo estipulado e nas quantidades exatas constantes na ata de Registro de Preço.

7.2. Todos os móveis entregues deverão estar em total conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, incluindo dimensões, tipo de material, cores, padrões de acabamento, resistência, ergonomia e demais requisitos técnicos. A divergência em qualquer uma dessas características poderá implicar a recusa do item entregue.

7.3. Quando for aplicável, e conforme as exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência, os mobiliários cujas funcionalidades estejam condicionadas ao atendimento de normas da ABNT deverão ser acompanhados de documentação comprobatória. Essa documentação, emitida pelo fabricante ou fornecedor, deve atestar a conformidade dos itens com os padrões técnicos exigidos, assegurando a adequação ao uso previsto e a observância das diretrizes normativas pertinentes.

7.4. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a liquidação da Nota Fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento do produto recebido.



7.5. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021)

O Objeto detalhado neste termo de referência é descrito como **COMUM**.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com Registro de Preço, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** Por Item.

8.1.1. O fornecedor deverá enviar **CATÁLOGO** dos itens a serem fornecidos, para avaliação e aprovação prévia pela Administração.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.16. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.18. Declaração Unificada;



8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União);

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

9.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) do IBAMA, conforme o enquadramento na Instrução Normativa IBAMA n.º 13, de 1º de julho de 2021; e o Certificado de Regularidade Ambiental (CRA) válido, emitido pelo IBAMA, com chave de autenticação.

9.1.1. A exigência aplica-se exclusivamente a fornecedores que atuem como fabricantes dos produtos com matéria-prima classificada como potencialmente poluidora, tais como: Madeira industrializada (MDF, MDP) – Categoria 1-5; Estruturas metálicas – Categoria 3-6; produtos plásticos moldados ou injetados – Categoria 2-4.

9.1.2. Quando o licitante for mero revendedor, deverá apresentar o documento solicitado, comprovando que o fabricante do produto por ele ofertado, este devidamente registrado junto ao CTF/APP.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Secretário Marcelo Berasi Vieira

Servidores: João Victor Riedi Mattia, Administrativo, Área Técnica do Setor de Planejamento de Licitações e Contratos/SMS

Capão da Canoa, 17 de Setembro de 2025.